

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O 10º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº 299, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o Processo Seletivo de Alunos para o 10º Curso de Especialização em Saúde da Família que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação UNA-SUS/UNIFESP.

2. DO CURSO

2.1. Objetivos: Qualificar profissionais de nível superior das equipes de saúde da família a uma atuação segundo os preceitos da Atenção Primária a Saúde de modo a torná-los mais eficazes no seu trabalho de assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade.

2.2. Programa resumido: o curso está organizado em unidades de aprendizagem que serão compostas por apresentação da unidade, objetivos de ensino, textos, apresentação de slides, animações, vídeos, casos, exercícios de autoavaliação, bibliografia, links, fórum de discussão e atividades específicas. Será utilizada a metodologia da problematização, em que os alunos deverão ter a capacidade de detectar os problemas reais e buscar soluções adequadas, originais e criativas, bem como apropriadas à realidade onde estão sendo empregadas. Os temas abordados são: Políticas Públicas, Aproximação da Realidade: Precariedade das condições de vida da população assistida pela ESF, Organização do Processo de Trabalho das equipes de Saúde da família, Metodologia Científica, Modelo de representação saúde-doença, comunicação em saúde, humanização, acolhimento, Saúde Coletiva e Ciclos de Vida.

2.3. Modalidade de ensino: O curso será realizado na modalidade a distância por meio do ambiente virtual de aprendizagem via Internet, com encontros presenciais obrigatórios para discussões, orientação e realização de avaliações. Além dos processos de difusão de informações atualizadas o curso será desenhado de modo a contribuir para desencadear nos participantes processos de reflexão e de mudança em sua prática profissional.

2.4. Encontros presenciais: estão previstos 4 encontros presenciais (sábados) ao longo do curso com o objetivo de discutir casos clínicos, apresentações sobre metodologia científica e orientação para a preparação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e também realização de avaliações. O último encontro presencial será destinado à apresentação do TCC, conforme obrigatoriedade legal. Os encontros ocorrerão aos sábados em local a ser definido no Estado de São Paulo.

2.5. Carga horária: total de 450 horas sendo 418 de atividades a distância e 4 encontros presenciais de 8 horas cada.

2.6. Certificação: O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, participar das atividades avaliativas com nota mínima final 6,0 em cada disciplina e obtiver frequência mínima de 75% nos encontros presenciais, receberá certificado de Pós-Graduação Lato Sensu,

em nível de Especialização, expedido pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, de acordo com o Regimento da Pós-Graduação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Extensão, de 2015.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 22h do dia 18/09/2015 até às 23h59min do dia 06/10/2015.

3.2. Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via on-line (Internet), clicando no link " Inscreva-se" abaixo ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=77>

3.3. Após o preenchimento do formulário de "Inscrição" será gerado um protocolo, de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições.

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Saúde da Família	94
Inscreva-se	

3.4. O candidato que não preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição será excluído do Processo Seletivo.

3.5. A distribuição de vagas por município corresponderá ao número de profissionais referidos no item 4.1, conforme ANEXO I.

3.6. Na eventualidade do não preenchimento de vagas nos municípios, as vagas remanescentes serão distribuídas aos municípios que manifestarem interesse.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Graduação concluída nas áreas de medicina, enfermagem ou odontologia em curso reconhecido pelo MEC e atuar em Unidade Básica de Saúde dos Municípios constantes no Anexo I, do Estado de São Paulo que possuam profissionais do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica-PROVAB ou dos 6º e 7º ciclo do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB ou;

4.2. Graduação concluída na área da saúde em curso reconhecido pelo MEC e ocupar cargo de gestão ou gerência de Unidade Básica de Saúde dos municípios constantes no Anexo I, do Estado de São Paulo que possuam profissionais do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica-PROVAB ou do 6º e 7º ciclo do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB,.

4.3. Carta de anuência do Secretário Municipal de Saúde do Município em que atua desde que localizado no Estado de São Paulo indicando o profissional para participar do curso.

4.4. Não estar matriculado em outro curso de Especialização ou Aperfeiçoamento da UNIFESP.

4.5. Não ter sido matriculado em edições anteriores do curso de Especialização em Saúde da Família da UNIFESP.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados com base no tempo de atuação na Atenção Primária em Saúde e tempo de formação na graduação de acordo com a tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1.1 Tempo de atuação na Atenção Primária em Saúde	0,5 ponto por mês
1.2 Tempo de conclusão do curso da Graduação	0,5 ponto por mês

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1.O resultado do processo seletivo e convocações para matrícula serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA
1ª	a partir de 07/10/2015	a partir de 14/10/2015

6.2.O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Coordenação do Curso;

6.3.Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1-maior tempo de atuação na Atenção Primária em Saúde;
- 2-maior tempo de formação;
- 3-maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula, presencialmente, na Secretaria da UNA-SUS/UNIFESP - Pró-Reitoria de Extensão - Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001.

8.2. Para matricular-se o candidato aprovado deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração simples e poderes específicos para tal, a seguinte documentação:

8.3.1.Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;

8.3.2.Fotocópia autenticada do CPF;

8.3.3.Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, para brasileiros;

8.3.4.Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso) de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso referente aos itens 4.1 e 4.2 deste Edital;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais.

- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados no item 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

- Para fins de comprovação de formação acadêmica não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

8.3.5.Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital; não será aceito cópia de CTPS (Carteira Profissional de Trabalho) ou publicações de nomeações ou cópia de hollerith ou cópia de telas de sistemas institucionais;

8.3.6. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar completo, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

8.3.7. Uma foto 3x4 recente, sem data;

8.3.8. Ficha de Matrícula:

http://www.unasus.unifesp.br/docs/Ficha_de_Matricula.pdf

8.3.9. Fotocópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;

8.3.10. Fotocópia autenticada do Registro ou, no mínimo, protocolo de inscrição junto ao Conselho de Classe específico, para os casos aplicáveis

8.3.11. Fotocópia autenticada de certificado de alistamento militar

8.3.12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

8.3.12.1. Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

8.3.12.2. Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

8.3.13. CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

8.3.14. Carta de anuência do Secretário Municipal de Saúde, indicando o profissional e atestando que este exerce suas atividades em Unidade Básica de Saúde conforme itens 4.1 e 4.2 deste edital, conforme ANEXO II.

8.4. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O curso de Especialização em Saúde da Família tem previsão de início a partir de 19/10/2015.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

10.2. Todos os itens utilizados na análise da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

10.3. Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5.1 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

10.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

10.5. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

10.6. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 6 meses.

10.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital e este declara que ao realizá-la, que atende todos os requisitos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

10.8. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.unasus@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

10.9. O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido ou diminuído com base nas Políticas do Ministério da Saúde voltadas para profissionais da atenção básica participantes de

estratégias para o provimento e a fixação em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

10.10.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

10.11.É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

10.12.É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

10.13.A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

10.14.O curso é integralmente subsidiado, inexistindo taxas de inscrição, matrícula, e mensalidades.

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA

Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UNA-SUS - Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar
Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001
Tel.: (11) 3385-4126 - e-mail: secretaria.unasus@unifesp.br

ANEXO I

Município (SP)	Vagas	Município (SP)	Vagas
ADAMANTINA	1	ITANHAÉM	1
ALTINÓPOLIS	1	JACAREÍ	1
AMERICANA	1	JANDIRA	2
AMÉRICO DE CAMPOS	1	LARANJAL PAULISTA	2
AMPARO	1	LEME	1
ARAÇOIABA DA SERRA	1	LENÇÓIS PAULISTA	1
ARARAQUARA	3	LUCIANÓPOLIS	1
ARTUR NOGUEIRA	1	MOCOCA	2
ATIBAIA	1	MOGI GUAÇU	1
BARIRI	1	MOGI MIRIM	1
BARRA BONITA	1	MONGAGUÁ	1
BARRA DO TURVO	1	NATIVIDADE DA SERRA	1
BARUERI	2	NOVAIS	2
BAURU	1	NOVO HORIZONTE	1
BERNARDINO DE CAMPOS	1	OSASCO	2
BOTUCATU	3	PARANAPANEMA	1
CAMPINAS	2	PERUÍBE	1
CAPIVARI	1	PINDORAMA	1
CRAVINHOS	1	PIRACICABA	1
CUBATÃO	1	PRESIDENTE ALVES	1
DIVINOLÂNDIA	1	RAFARD	1
FERNANDO PRESTES	1	RIBEIRÃO BRANCO	2
FERRAZ DE VASCONCELOS	5	SALMOURÃO	1
FRANCA	1	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	1
FRANCISCO MORATO	3	SANTO ANDRÉ	2
FRANCO DA ROCHA	3	SANTOS	1
GUARANTÃ	1	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1
GUARULHOS	2	SÃO PAULO	8
IBITINGA	1	SÃO PEDRO	2
IGUAPE	1	SERRANA	1
IPERÓ	1	SOROCABA	1
ITAÍ	1	SUZANO	1

ANEXO II

Atesto que o profissional **<nome>**, CPF **<número>**, exerce atividades como **<enfermeiro(a)/ odontólogo(a)/ médico(a)/ gestor(a)/ gerente>**, na Estratégia de Saúde da Família, da Unidade Básica de Saúde **<nome da unidade>** do município de **<nome do município>** junto aos profissionais do **<Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB de 6º ciclo ou 7º ciclo/Programa de Valorização do profissional da Atenção Básica-PROVAB>**